

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## **RELATÓRIO COMACG**

**RELATÓRIO COMACG Nº 011/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2020 -SES/GO**

**HOSPITAL DE CAMPANHA DE ITUMBIARA- HOSPITAL SÃO MARCOS**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS  
OUTUBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**GOIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO 2021**

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação bimestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 018/2020–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde - INTS, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Itumbiara - Hospital São Marcos. - Hcamp Itumbiara.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação trimestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento trimestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial no dia 01 de dezembro 2.020 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão. O Parceiro Privado apresentam os dados de produção e respondem apontamentos realizados pelos membros da Gerência.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado o Ofício nº 020/2021 - INTS (v. 000016517869), Processo Administrativo 202000010043866. Ressalta-se que o Ofício encaminhado não está adequado como disposto no Contrato de Gestão nº 018/2020–SES/GO. Ante a este fato, e a não apresentação dos dados de produção, irão compor este relatório os dados encaminhados pela Organização Social de Saúde mensalmente à Secretaria de Estado de Saúde.

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.2. "Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados trimestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 011/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de outubro a 17 de novembro de 2020.

Inteira-se que o contrato de Gestão nº 18/2020 possui vigência a partir de **18 de maio de 2020**, porém o INTS iniciou suas atividades assistenciais no HCAMP de Itumbiara dia 30 de junho de 2020, e houve a primeira admissão de paciente em 02 de julho de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

Salientamos a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 115/2020 (v.000018420979) e seus anexos, de acordo com o monitoramento, conclui que:

#### 2.1.1. Produção Assistencial

Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital de Campanha de Formosa, neste trimestre, quais sejam:

- **Internações Hospitalares** – Contempla-se esta linha Leitos Semi - críticos e Leitos Críticos com uma estimativa de atendimento mensal total de 6.080 (seis mil, oitenta ) pacientes-dia . Apresentando nos **dois meses**, uma produção total era de 2.612 (dois mil seiscientos e doze ) pacientes-dia, representando um total de 42,96% dos atendimentos.

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico** - Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. Devido a estes fatos esta linha não conta com uma estimativa. Dados demonstrados na Tabela 02.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços realizados (2020)

<b>Internações Hospitalares</b>	<b>Estimativa</b>	<b>Outubro</b>	<b>01 a 17 de Novembro</b>
Leitos semi-críticos	5.168	1.550	272

Leitos críticos	912	620	170
Total	6.080	2.170	442

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços realizados (2020)

SADT	Outubro	01 a 17 de Novembro
Analises Clínicas	5.327	2.453
Tomografia	131	64
Raio X	121	54
Ultrassonografia	3	3
Eletrocardiograma	44	25
PCR	732	291
Teste rápido para colaboradores	8	6
Total	6.366	2.896

### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da Parte de Desempenho definidos para o Hospital de Campanha de Itumbiara para o bimestre de Outubro a 17 de novembro 2020 incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar (sem estimativa), 2. Média de permanência Hospitalar – dias (sem estimativa), 3. Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos- RAM (sem estimativa), todos descritos a seguir:

**1. Taxa de Ocupação Hospitalar** – Esse indicador não apresenta estimativa, sendo que observamos uma queda acentuada durante o mês de Novembro. É importante ressaltar que a taxa de ocupação tanto dos leitos críticos quanto dos leitos semi - críticos são baixos mesmo com a unidade não tendo implementado os 200 leitos descritos no Contrato de Gestão e apenas 70 leitos, sendo 80 semi - críticos e 20 leitos críticos.

**2. Média de permanência Hospitalar (TMP)** - Também não apresenta estimativa, o que analisamos sobre esse indicador que houve um aumento do tempo médio de internações no mês de novembro, principalmente para os pacientes Semi-Críticos.

**3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM** - Para esse indicador não temos estimativas, sendo que não houve reação adversa durante o período analisado.

Tabela 03. Descritivo qualitativos dos serviços realizados (2020)

<b>Taxa de Ocupação Hospitalar %</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>
Semi- Crítico	33%	32%
Crítico	74%	50%
<b>Média de Permanência Hospitalar (dias)</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>
Semi- Crítico	2,66	7,55
Crítico	3,86	4,72
<b>Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>
Semi- Crítico	0	0
Crítico	0	0

Desta forma, a Organização Social cumpriu as metas qualitativas conforme estabelecido ao Contrato de Gestão nº018/2020–SES/GO, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores

## **2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)**

### **2.2.1. Objeto da Análise da CAC**

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período outubro a novembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### **2.2.2. Metodologia**

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF),

assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subseqüente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

### 2.2.3. Abrangência da Análise

#### 2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros**: análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação**: as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição**: uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido**: são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By**: Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório**: As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório**: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada**: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente**: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;

- Duplicidade/Indevido.

### 2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 52.259 e 63.281 referentes aos meses de outubro e novembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

### 2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital e Maternidade São Marcos, Itumbiara-Go, iniciou o mês de outubro de 2020, ou seja, 01/10/2020, com saldo total disponível de R\$ 24.505.007,32 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinco mil sete reais e trinta e dois centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de outubro a novembro de 2020, recursos no montante de R\$ 10.447.973,36 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

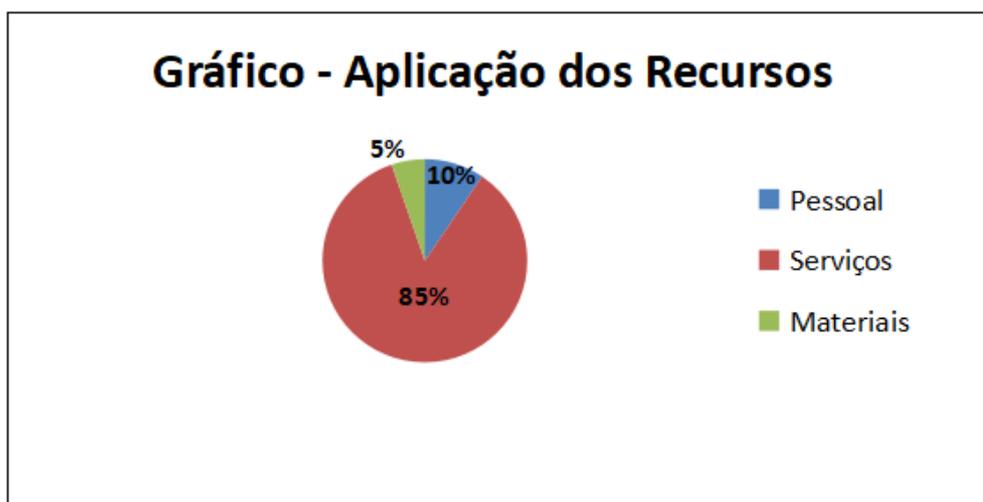
De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de outubro e novembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 14.816.125,02 (quatorze milhões, oitocentos e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais e dois centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP ITUMBIARA/INTS</b>			
<b>SALDO ANTERIOR:</b>	<b>30/9/2020</b>	<b>31/10/2020</b>	
Banco Conta Movimento	R\$ 3.383.664,10	R\$ 22.118.776,85	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 21.121.343,22	R\$ 3.384.539,83	
Caixa	R\$ -	R\$ -	
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 24.505.007,32</b>	<b>R\$ 25.503.316,68</b>	
<b>2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 5.075.481,15	R\$ 5.372.492,21	R\$ 10.447.973,36
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 3.470,82	R\$ 14.835,84	R\$ 18.306,66
Recuperação de Despesas	R\$ 1.204,31	R\$ 3.449,07	R\$ 4.653,38
Receitas Não Governamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ 7.853,33	R\$ 7.853,33
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 5.080.156,28</b>	<b>R\$ 5.398.630,45</b>	<b>R\$ 10.478.786,73</b>
Resgate Aplicação	R\$ 6.834.931,71	R\$ 22.158.871,65	R\$ 28.993.803,36
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 11.915.087,99</b>	<b>R\$ 27.557.502,10</b>	<b>R\$ 39.472.590,09</b>
<b>3. APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)</b>	<b>R\$ 7.831.005,10</b>	<b>R\$ 15.714.600,00</b>	<b>R\$ 23.545.605,10</b>
<b>SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)</b>	<b>R\$ 6.834.931,71</b>	<b>R\$ 22.158.871,65</b>	<b>R\$ 28.993.803,36</b>
<b>IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>			<b>R\$ -</b>
<b>3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:</b>	<b>R\$ 996.073,39</b>	<b>-R\$ 6.444.271,65</b>	<b>-R\$ 5.448.198,26</b>
<b>4. GASTOS</b>			

<b>Investimento</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Pessoal</b>	R\$ 633.073,35	R\$ 160.508,20	R\$ 793.581,55
<b>Serviços</b>	R\$ 3.778.658,31	R\$ 5.262.478,85	R\$ 9.041.137,16
<b>Materiais</b>	R\$ 206.159,30	R\$ 351.616,48	R\$ 557.775,78
<b>Concessionárias (água, luz e telefone)</b>	R\$ -	R\$ 11.226,89	R\$ 11.226,89
<b>Tributos, Taxas e Contribuições</b>	R\$ 96.276,62	R\$ 782.738,97	R\$ 879.015,59
<b>Recibo de Pagamento a Autônomo</b>	R\$ -	R\$ 727,99	R\$ 727,99
<b>Reembolso de Rateios (-)</b>	R\$ 58.045,63	R\$ 1.017.088,20	R\$ 1.075.133,83
<b>Rescisões Trabalhistas</b>	R\$ 13.434,99	R\$ 269.175,98	R\$ 282.610,97
<b>Despesas com Viagens</b>	R\$ 320,48	R\$ 1.442,35	R\$ 1.762,83
<b>Adiantamentos</b>	R\$ 1.905.372,41	R\$ 26.001,50	R\$ 1.931.373,91
<b>Encargos Sobre Folha de Pagamento</b>	R\$ 107.457,44	R\$ 100.690,20	R\$ 208.147,64
<b>Reembolso de Despesas (-)</b>	R\$ 87,71	R\$ 400,00	R\$ 487,71
<b>Encargos Sobre Rescisão Trabalhista</b>	R\$ 103,62	R\$ 33.039,55	R\$ 33.143,17
<b>4. TOTAL DE GASTOS:</b>	<b>R\$ 6.798.989,86</b>	<b>R\$ 8.017.135,16</b>	<b>R\$ 14.816.125,02</b>
<b>5. TRANSFERÊNCIAS</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)</b>	R\$ 7.831.005,10	R\$ 15.714.600,00	R\$ 23.545.605,10
<b>Aporte para Caixa (-)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Bloqueio Judicial (-)</b>	R\$ 685.999,91	R\$ -	R\$ 685.999,91
<b>5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO</b>	<b>R\$ 8.517.005,01</b>	<b>R\$ 15.714.600,00</b>	<b>R\$ 24.231.605,01</b>
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 22.100.173,83</b>	<b>R\$ 22.884.811,97</b>	
<b>MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO</b>			
<b>TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)</b>	R\$ 8.459.500,00	R\$ 5.372.800,00	
<b>TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)</b>	R\$ 8.459.500,00	R\$ 5.372.800,00	
<b>SALDO BANCÁRIO</b>			
	<b>31/10/2020</b>	<b>30/11/2020</b>	
<b>Banco Conta Movimento</b>	-R\$ 18.603,02	R\$ 7.200.384,77	
<b>Banco Conta Aplicação</b>	R\$ 22.118.776,85	R\$ 15.684.427,20	
<b>CAIXA</b>	R\$ -	R\$ -	
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 22.100.173,83</b>	<b>R\$ 22.884.811,97</b>	
<b>DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)</b>	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF

**Obs.:** Percebe-se diferença de saldo entre os meses de outubro e novembro/2020; Saldo em conta corrente com saldo negativo no mês de outubro/2020; Saldos divergentes dos extratos bancários e balancetes.



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP ITUMBIARA/INTS

Ressaltamos que a CAC acompanha diariamente o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

#### **2.2.4. Da Análise (CAC)**

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 18/05/2020 a 30/09/2020 foram transmitidos 489 registros, dos quais até a presente data foram examinados 489 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 316 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento.

Salienta-se a ocorrência de inúmeras irregularidades na prestação de contas desta unidade, as quais foram relatadas através do Relatório N° 45 / 2020 CAC (000016424944). Contudo, esta situação esta sendo acompanhada pela equipe técnica da CAC, a qual aguardando por parte do INTS a resolução dos apontamentos que lhe foram ofertados, uma vez que, esta OS está na fase do exercício do contraditório frente as possíveis irregularidades que foram apresentadas.

Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

### **2.3. Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)**

A COQSH tem o objetivo de proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação da Unidade, fazer análise das documentações encaminhadas via SIGOS.

#### **2.3.1. Apontamentos**

Foi apontado na Reunião de Monitoramento a necessidade de encaminhar as documentações pendentes quanto aos documentos dos SESMT como a CIPA, Plano de Prevenção de Risco de Acidentes com Materiais Perfurocortantes e a Análise Ergonômica do Trabalho, e quanto ao PPRA necessidade de adequar por está pendente o item 32.2.2.1 da NR-32 e o PCMSO não consta o item 32.2.3.1 da NR 32.

Foi realizado apontamento sobre a CCIH, em que foi apenas entregue uma ata e um relatório que foi referente ao mês de agosto/20, e que o relatório não está preenchido corretamente pela Comissão, dessa forma não sendo possível uma análise mais abrangente, foi destacado as reuniões ordinárias da Comissão serem bimensais, pelo fato de ser uma Comissão que requer muita atuação na Unidade e pelo perfil da Unidade.

Sobre o Núcleo de Segurança do Paciente a ata encaminhada havia apenas assinatura dos participantes e não foi apresentando nenhuma tratativa na mesma, rebemos apenas o relatório do mês de agosto/20, e que no mesmo ocorreram 3 eventos adversos com dano, mas que não foi encaminhado nenhum relatório descritivo dos eventos ocorridos.

Sobre o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar ata e relatório apenas do mês de agosto, e o relatório precisa melhorar a análise dos dados.

O Serviço de Atendimento ao Usuário/ Ouvidoria não foi apresentado nenhuma documentação, o que foi alegado pela OSS que o mesmo não está em funcionamento no momento, e que abriram contrato de seleção para contratar profissional para atuar nesta demanda.

Portanto, esta coordenação tem acompanhado a unidade para implementação e ajustes necessários quanto ao atendimento prestado ao usuário, e está sendo realizadas visitas in loco de acompanhamento destas e demais demandas.

## 2.4. Transparência da OSS

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 01 de dezembro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde - INTS a qual gerencia o Hospital de Campanha de Itumbiara - Hospital São Marcos. - Hcamp Itumbiara, examinando com minúcia a página Ios\_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou ao INTS quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo [202000010003577](#) solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

## 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Ofício nº 161/2.020 (v. 000017461776), e o Ofício nº 020/2021 (v. 000018013392), onde detectou que estava fora do padrão estabelecido pela SES. A Coordenação Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão, através do Ofício nº 1633/2021

(v. 000018320409), onde solicitou a retificação do referido relatório. Após isso a OSS, encaminhou através do Ofício 020/2.021(v.000018420979), onde a COMFIC procedeu análise dos dados e acata todas as informações nele contida.

Por oportuno, lista-se Portarias e Leis estaduais do coronavírus:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga até 31/12/2020, o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de outubro a novembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 18/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital e Maternidade São Marcos, Itumbiara-Go.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH tem acompanhado a Unidade, bem como a atuação de todas as Comissões, para que se garanta o mínimo de segurança do paciente, e juntamente com a COMFIC tem realizado visita técnica in loco, emitido relatórios e diante de alguma não conformidade são emitidas notificações para que a Unidade se alinhe ao que está em Contrato de Gestão.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em

manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 11/03/2021, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 12/03/2021, às 08:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 12/03/2021, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DOS ANJOS SILVA CASTRO, Assistente**, em 12/03/2021, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 12/03/2021, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019065273** e o código CRC **D27CCAC2**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C  
(62)3201-7726



Referência: Processo nº 202000010043866



SEI 000019065273